



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 84/93

Modifica redação do artigo 1º, da Lei Municipal nº 69/93, de 27 de julho de 1993, que autoriza o Poder Executivo a contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - A redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 69/93, de 27 de julho de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a, em nome do Município de Ouro Preto, contratar parcelamento de dívida para com o Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço - FGTS, através da Caixa Econômica Federal, na forma da Resolução nº 100, de 26/05/93, (D.O.U de 02/06/93), do Conselho Curador do FGTS, equivalente a CR\$ 35.759.871,29 (trinta e milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e um cruzeiros reais e vinte e nove centavos), em 13/08/93".

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, ...de.....  
de 1993.

  
Ângelo Oswaldo de Araújo Santos  
PREFEITO DE OURO PRETO